



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 143

(Projeto de Lei Complementar nº 05/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal)

"Inclui dispositivo na Lei Complementar nº 115/2008, de 25 de abril de 2008 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a
Prefeita Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Complementar nº 115/2008, de 25 de
abril de 2008, o seguinte dispositivo:

"Art. 37-A - Os servidores designados na forma da Lei 2.093, de 21 de agosto de 2013, como responsáveis pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, perceberão uma gratificação, enquanto perdurar a designação, correspondente a 40% do valor da Referência I da Tabela de Vencimentos atualizada, como forma de estimulá-los a aperfeiçoar o conhecimento na área e incentivar a capacitação".

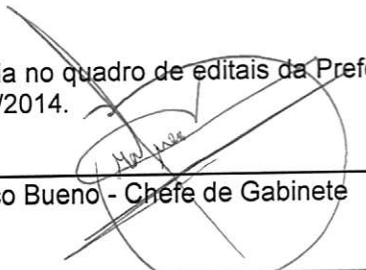
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de março de 2014.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense em
22/03/2014.


Francisco Bueno - Chefe de Gabinete